

SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

ERRATA

PORTARIA Nº 104 - A /2019 – SEASTER, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Diário Oficial Nº 33.805, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2019
NÚMERO DE Protocolo: 407145
Em nome da Colaborador e Eventual: ANA PAULA DAVILA SALES ARAUJO(DIARIA)
Onde se lê: ANA PAULA DAVILA SALES ARAUJOLeia-se: ANA DAVILA SALES ARAUJOINOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 409422

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 150/2019 – SEASTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nome: ANA CLAUDIA GONÇALVES DA MOTA
Cargo: PEDAGOGA Matrícula: 5617090/3
339030: Material Consumo: R\$ 207,50 339039: Pessoa Jurídica: R\$ 996,00
Fixar o prazo de: 60 (sessenta)dias para aplicação das despesas e 15 (quinze) dias para prestação de contas, contados a partir da Expedição da ordem bancária.
Conceder Suprimento de Fundo a servidora com objetivo de custear despesas emergenciais referente ao evento de valorização dos servidores da SEASTER.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 409416

DIÁRIA

PORTARIA Nº 147/2019 – SEASTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nome: DEISE ARAUJO DA SILVA
Cargo: SOCIÓLOGO Matrícula Nº 54195016/1
Origem: BELÉM/PA Destino: IGARAPE-AÇU /PA
Período: 28/02/2019 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: palestrar no Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município.

PORTARIA Nº 151/2019 – SEASTER, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nome: MARIA ELIZABETE TRINDADE DOS SANTOS Cargo: CO-LABORADORA EVENTUAL
Origem: BELÉM/PA Destino: IGARAPE-AÇU /PA
Período: 28/02/2019 Nº de diárias: ½ (meia)
Objetivo: de representar o Conselho na mesa de abertura e palestra no Fórum Municipal do município.
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 409411

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 130/2019 – SEASTER , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DE: (PORTARIA DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA)
Publicada no DOE. Nº. 33.810 de 22/02/2019.
Em nome: dos servidores:
DENNIS ALEXANDRE WANDERLEY COELHO VIANNA
SAMEA ALBUQUERQUE DA COSTA SARE
MARCIO VALERIO MOURA MARTINS
NUMERO DE Protocolo: 408898
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 409409

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 129/2019 – SEASTER , DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

DE: (PORTARIA DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA)
Publicada no DOE. Nº. 33.810 de 22/02/2019.
Em nome: dos servidores:
CLARICE NEVES GUIMARÃES
MICHELLY ALCANTARA DA SILVA MENDONÇA
ALDENISE DE SOUZA MAÜES
NUMERO DE Protocolo: 408898
INOCENCIO RENATO GASPARIM
Secretário de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Protocolo: 409404

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 212 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a PAD nº. 23/2018 – Processo nº 2018/65642. Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de PAD nº. 23/2018, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 213 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 25/2018 – Processo nº 2018/32354. Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 25/2018, por ausência de provas.

PORTARIA Nº. 214 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 32/2018 – Processo nº 2018/226453; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 32/2018, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 215 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 26/2018

– Processo nº 2018/99269; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 26/2018, por ausência de provas.

PORTARIA Nº. 216 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 36/2018 – Processo nº 2018/181445; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 36/2018, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular.

PORTARIA Nº. 217 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 12/2018 – Processo nº 2017/437332; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo de SINDICÂNCIA nº. 12/2018, pela ausência de elementos comprobatórios capazes de configurar conduta irregular do servidor acarretando em sua absolvição sumária.

PORTARIA Nº. 218 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando os princípios da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Publicidade e da Eficiência, Insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal/88. Considerando ser poder – dever da Administração Pública a apuração de Irregularidades no Serviço público, conforme prescrito nos artigos 199 e 200, da Lei Estadual nº. 5810/94. Considerando a SINDICÂNCIA nº. 19/2017 – Processo nº 2014/565349; Considerando ainda o julgamento que determinou o arquivamento do Processo, fundamentado no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94. RESOLVE: ACATAR o Relatório Conclusivo que sugeriu pela aplicação de SUSPENSÃO as servidoras ANA LÍDIA PALHETA PINTO, KARLA CIBELE PINA POMPEU E ANDREA ALVES DE ARAÚJO, ante a constatação da prescrição da penalidade de suspensão, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, bem como registros dos fatos nos assentamentos das servidoras acima elencados, conforme artigo 226 do RJU.

PORTARIA Nº. 227 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

REVOGAR, PORTARIA Nº. 1597 de 13/09/2012, publicada no DOE nº. 32240 de 05/07/2018. Que CEDEU o servidor ALBERTO BOULHOSA TAVARES, matrícula nº. 54195780/1, ocupante do cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, para SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS – SEJUDH, a contar de 20.02.2019.

PORTARIA Nº. 142 DE 31 DE JANEIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no DOE 33771 de 02 de janeiro de 2019. Considerando o parecer Jurídico nº 411/2018 / PROJUR / FASEPA, Considerando despacho do GEMPES de 17/01/2019; I - SUSPENDER, por 30 (TRINTA) dias a servidora WANDA LÚCIA DA SILVA BATISTA, matrícula nº 57173845/1, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO com fundamentos no art. 224, da Lei 5.810/94. II – DECLARAR, para RILDO PIMENTEL DE SOUZA, a nulidade do Processo Administrativo Disciplinar ante a gravidade dos vícios apontados e evidente prejuízo a defesa.III – INSTAURAÇÃO de novo Processo Administrativo Disciplinar com designação de nova comissão processante para o prosseguimento da apuração, nos termos do Art. 225 da Lei Estadual nº 5.810/94.PORTARIA Nº. 338 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas